



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANADIA**  
Vamos Progredir Juntos

## Lei nº 515/2008

**Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal e adota e outras providências.**

O Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.

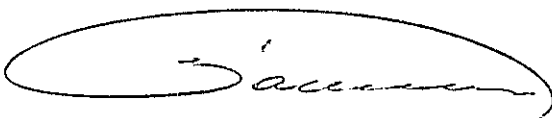
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica reajustado em 7% (sete por cento) o salário dos Servidores dos Quadros Efetivo e Comissionado do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º-** As despesas desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Anadia-AL.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito de Anadia-AL, em 25 de março de 2008.



---

**JOSE EDMUNDO DAMASO BARROS**  
Prefeito